



**SECC**  
Secretaria de Estado  
de Cultura e Cidadania



**GOVERNO  
DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

## **REGULAMENTO DO 9º FETRAN MS – 2018**

### **1 – PREÂMBULO**

O Projeto FETRAN TEATRO, criado no ano de 2004, pela PRF do Estado de Mato Grosso, objetiva por meio das artes Cênicas, abordar as questões relativas ao comportamento humano no trânsito.

No Mato Grosso do Sul, o projeto é realizado desde 2010, com o apoio de valorosos parceiros: DETRAN-MS, Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania – SECC, AGETRAN Campo Grande, Prefeituras e Secretarias Municipais de Educação.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) é uma Instituição Policial Ostensiva Brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas rodovias federais e em áreas de interesse da União.

Suas competências são definidas pela Constituição Federal no artigo 144, pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo Decreto nº 1.655, de HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/D1655.htm"3HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/D1655.htm" de outubro de 1995 e pelo seu regimento interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.375, de 2 de agosto de 2007.

A educação é a peça chave no desenvolvimento da sociedade, buscando o pleno desenvolvimento do ser humano e o preparo para o exercício da cidadania.

Educar para o trânsito faz parte deste contexto pedagógico uma vez que ao tratar deste assunto a escola traz para a sala de aula a percepção da realidade, assimilação e incorporação de novos hábitos e atitudes perante o trânsito, enfatizando a corresponsabilidade do governo e sociedade, em busca da segurança e bem-estar.

O trânsito é uma questão comum a todos. Deve ser tratada na sua mais alta complexidade e permear as discussões e atividades diversificadas dentro e fora do ambiente escolar.

Conforme a LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394), a escola deve dar condições para que o aluno possa se desenvolver plenamente, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e formação de valores e atitudes” (PCN, pag.15). Isso se dá com a promoção de atividades variadas que provoquem o pensar, criar, ler, construir, exteriorizar e representar.

Assim sendo, pautado nesses pressupostos, o FETRAN –Festival Estudantil Temático de Trânsito – MS, estimula a criatividade e a interdisciplinariedade, abordando questões como: segurança, cidadania, respeito, saúde pública, meio ambiente, coletividade, acessibilidade, dentre outros; usando da linguagem teatral como grande ferramenta na busca das aprendizagens essenciais para uma vida em sociedade justa, inclusiva e democrática.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

Dados apresentados por uma pesquisa realizada pela ONG

Criança Segura, apontam que aproximadamente 40% dos óbitos de crianças com idade entre 0 a 14 anos foram causados por acidentes no trânsito, sendo tabulados atropelamentos de pedestres, ciclistas, acidentes envolvendo ocupantes de veículos e ônibus escolares. Importante ressaltar que não foram mencionados na pesquisa as crianças que sofreram acidentes e só foram hospitalizadas ou as que ficaram com sequelas permanentes.

Portanto, em parceria com a comunidade escolar, família, órgãos públicos nas áreas da educação, cultura e trânsito, instituições parceiras e empresas apoiadoras e patrocinadoras deste evento, o FETRAN Festival Estudantil Temático de Trânsito- PRF MS- busca conscientizar os agentes envolvidos sobre sua responsabilidade cidadã, com o compromisso de transformar atitudes e salvar vidas.

### **3 – DO OBJETIVO**

Estimular a produção teatral estudantil e criar condições para se pensar no comportamento de cada um em relação às regras que regem o trânsito de veículos, condutores e pedestres, promovendo assim a educação para o trânsito junto ao público escolar.

### **4 – DO PÚBLICO ALVO**

O festival destina-se a estudantes regularmente matriculados no sistema regular de ensino, das escolas públicas e privadas, do ensino fundamental e médio bem como das modalidades EJA (Ensino de Jovens e Adultos).

### **5 – ETAPAS:**

5.1 – Inscrições:

## **Período de 19 de fevereiro a 30 de março de 2018.**

As escolas interessadas em participar do certame, devem preencher a ficha de inscrição on-line, disponível na página principal do site: [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br)

### 5.2 – Preparatória:

**Período de 31 de março a 20 de maio de 2018.** Neste período ocorrerá a montagem das equipes e dos espetáculos; oficinas de apoio técnico, conforme calendário a ser divulgado pela Comissão Organizadora, na página principal do site [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br); bem como os ensaios das peças teatrais;

### 5.3 – Seletivas Regionais:

**Período de 21 de maio a 02 de julho de 2018,** conforme calendário a ser divulgado pela Comissão Organizadora, na página principal do site [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br). Etapa onde todas as peças teatrais inscritas se apresentarão à Comissão Julgadora;

### 5.4 – Etapa Final:

**Período de 14 a 19 de outubro de 2018;** quando apresentarão os 15 (quinze) espetáculos finalistas, sendo 05 (cinco) por categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil), para disputarem os primeiros, segundos e terceiros lugares;

## **6 – CATEGORIAS:**

6.1 – Infantil: estudantes do Ensino Fundamental I, e com idade a partir dos 7 anos;

6.2 – Infantojuvenil: estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

6.3 – Juvenil - estudantes do Ensino Médio, incluso as modalidades EJA (Ensino de Jovens e Adultos) ou com idade a partir de 15 (quinze) anos.

## **7 – DA INSCRIÇÃO**

7.1 - As escolas interessadas devem preencher o Formulário de Inscrição on-line, disponível na página principal do site [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br), até

o dia 30 de março de 2018;

7.2 – Poderão se inscrever os estabelecimentos de ensino do nível fundamental e médio, das Redes de Ensino Pública e Privada, observando os critérios dos “itens 4 e 6”.

7.3 – Os alunos do ensino fundamental I, devem ter 7 anos completos até o dia 10 de outubro de 2018.

7.4 – Terminado o período das inscrições, será disponibilizada, na página principal do site [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br), a lista com todas as inscrições recebidas com seus respectivos números, para acesso à **Área da Escola**;

7.5 – Caso houver o esquecimento da senha de acesso à Área da Escola, cadastrada no ato da inscrição, o professor(a) responsável deve solicitar a senha pelo e-mail [msfetran@gmail.com](mailto:msfetran@gmail.com), informando sempre o número da sua inscrição.

7.6 – Os que não localizarem a sua inscrição na lista divulgada na página principal do site [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br), deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora, pelo e-mail [msfetran@gmail.com](mailto:msfetran@gmail.com) até o dia 06 de abril de 2018.

7.7 – Na Área da Escola estará disponível a Ficha Técnica, que deverá ser preenchida pelo Professor Responsável, assinada pelo Diretor(a) da escola e anexada no campo específico da Área da Escola, até o dia 15 de maio de 2018;

7.8 – O Professor Responsável, pode ser de qualquer área em sua formação acadêmica, e não necessariamente com formação em artes; desde que tenha vínculo empregatício com a escola inscrita, ou com a Secretaria de Educação, Municipal ou Estadual;

7.9 – Devem constar na Ficha Técnica:

7.9.1 – **Autorização dos Pais** (modelo disponível para download na Área da Escola)

- Autorização individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, concordando que os mesmos

participem do 9º FETRAN MS obedecendo as normas descritas neste regulamento.

**7.9.2 – Cessão do Uso de Imagem** (disponível para download na Área da Escola)

- Autorização individual, assinada pelos pais ou responsáveis dos alunos integrantes da equipe, em caráter não exclusivo, gratuito, irrevogável e irrevogável, permitindo a Comissão Organizadora do 9º FETRAN MS utilizar imagens, voz, nome, entrevistas e depoimentos, com intuito de divulgação do FETRAN nas redes sociais e na imprensa de Rádio, TV, Jornal e internet.

**7.9.3 – Texto da peça teatral, na íntegra.** Serão considerados somente textos inéditos no FETRAN;

**7.9.3.1 – O texto deve ser de autoria de um aluno e/ou professor com vínculo na escola inscrita ou na Secretaria de Educação.**

**7.10 – A Comissão Organizadora somente considera apta à classificação para a Etapa Final, as inscrições, cujas Fichas Técnicas:**

**7.10.1 – Foram devidamente preenchidas com todas as informações solicitadas, assinadas pelo Diretor(a) da escola, e anexadas no campo específico da Área da Escola;**

**7.10.2 – Tenham anexados os documentos solicitados pela Comissão Organizadora, sendo eles: a) Texto da peça, na íntegra, em formato .doc ou pdf; b) Autorização dos Pais; c) Cessão do Uso de Imagem.**

## **8 – DAS APRESENTAÇÕES TEATRAIS**

As apresentações dos espetáculos nas Seletivas Regionais acontecerão nas Cidades-Sede definidas pela Comissão Organizadora, de acordo com o número de inscrições e os municípios que se interessarem em sediar uma seletiva, e distribuídas nas 5 (cinco) Regiões a saber:

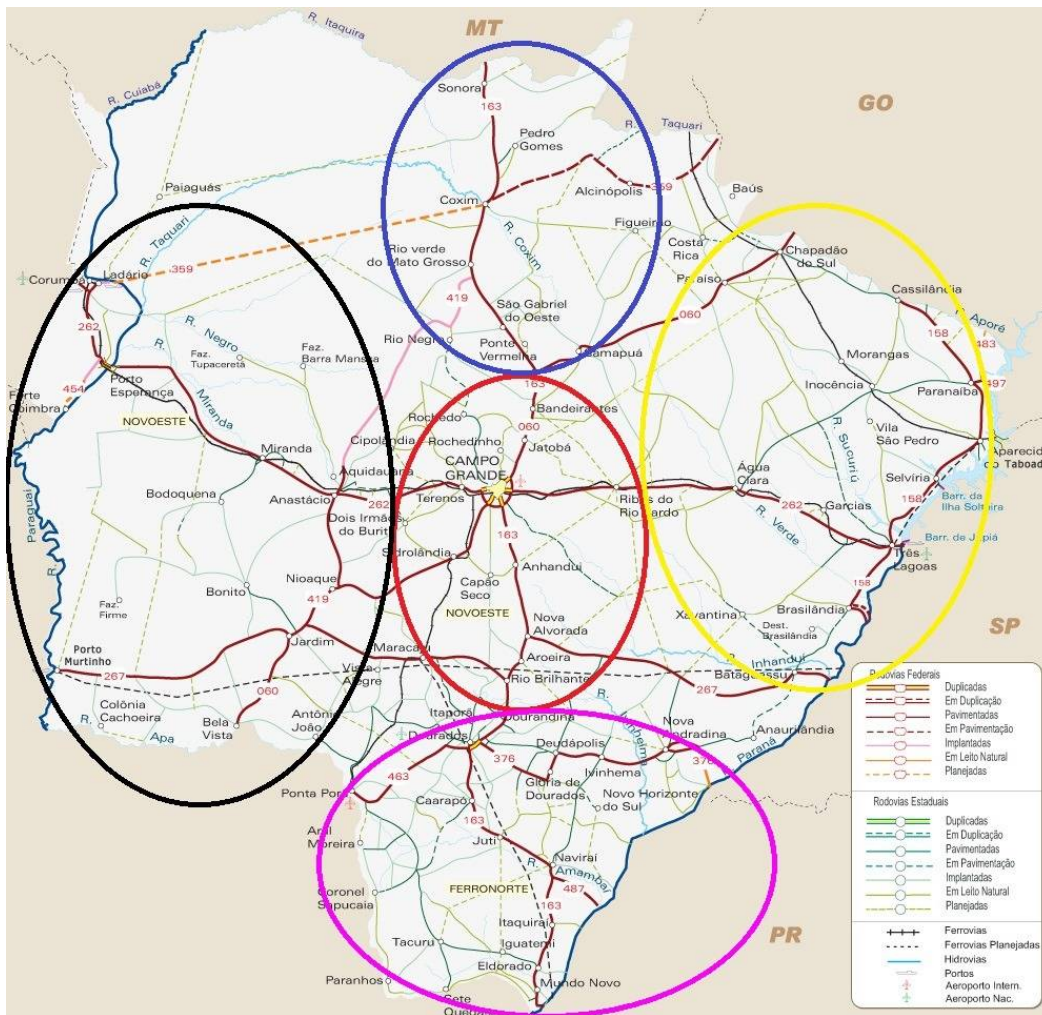
**8.1 – Capey (municípios da região Sul do Estado);**

8.2 – Costa Leste (municípios da região Leste do Estado);

8.3 – Morena (municípios da região Central do Estado);

8.4 – Pantanal (municípios da região oeste do Estado).

8.5 – Taquari (municípios da região Norte do Estado);



8.6 – O cronograma das apresentações (data, local e período), estará disponível na página principal do site [www.ms.fetrans.com.br](http://www.ms.fetrans.com.br), até o dia 4 de maio de 2018.

8.7 – Os estabelecimentos de ensino inscritos deverão apresentar a peça teatral nas datas e locais definidos pela Comissão Organizadora, para serem avaliados pela Comissão Julgadora;

8.7.1 – No dia da apresentação, o Professor Responsável, deve levar impresso, 03 (três) cópias do texto na íntegra e entregar à Comissão Julgadora;

8.7.2 – A escola que não comparecer na apresentação, sem comunicar previamente a Comissão Organizadora, ficará impedida de participar da próxima edição do FETRAN MS.

8.8 – Cada grupo teatral deverá ser composto de, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) alunos/atores;

8.8.1 – O número total de integrantes por equipe (somando alunos, professores e colaboradores), é: 12 (doze), na categoria infantil e 10 (dez), nas categorias infantojuvenil e juvenil;

**8.8.2 – É vedada a participação, em cena ou como auxiliar (para fins de troca de cenário, objetos, etc...), de professores, assistentes ou qualquer outra pessoa que não seja do elenco.**

8.9 – O elenco, formado pelos alunos(as), poderá ter, **no máximo**, a metade de Veteranos, exemplo: elenco de 7 atores, pode ter até 3 veteranos;

8.9.1 – São considerados Veteranos: alunos(as) que participaram da Etapa Final em pelo menos uma, das duas últimas edições do FETRAN MS, ou seja, 2016 e/ou 2017.

8.10 – A duração dos espetáculos devem estar entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos;

**8.10.1 – O espetáculo que extrapolar o tempo total de apresentação, em mais de 27min (vinte e sete minutos), estará automaticamente desclassificado para participar da Etapa Final.**

8.11 – Não será permitido o uso de microfone em cena, exceto os de captação ambiente, quando houver;

8.12 – Todas as falas dos atores/atrizes devem ser AO VIVO, sem



recurso de dublagem, **exceto nas seguintes situações:** a) expressar o pensamento do personagem em cena; b) verbalizar um recado (exemplo: carta, bilhete), escrito por um personagem ausente na cena;

8.13 – Caso haja a necessidade de fazer narração, esta será permitida apenas no início da apresentação, com o objetivo de esclarecer os aspectos imprescindíveis para o entendimento da mensagem do espetáculo;

8.14 – Dublagem e narração, que atendam aos critérios dos itens “8.12” e “8.13”, serão permitidas somente como recurso de sonoplastia, sendo vedado o uso de microfone;

**8.15 – Não é permitido fazer palestra durante o espetáculo; o elenco pode interagir com o público, porém de maneira indireta, usando o espaço da plateia para contextualizar a cena.**

8.16 – Todos os dados e documentos inseridos na Área da Escola, passam a fazer parte do acervo do 9º FETRAN MS;

**8.17 – É proibido o uso de materiais que produzam efeitos perigosos (ex.: fogo, pólvora, ácido) ou que danifiquem as instalações do local das apresentações tais como: terra, pó de mármore, água, tinta, entre outros;**

8.18 – Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados pela Comissão Organizadora e/ou parceiros do 9º FETRAN MS;

8.19 – As equipes devem ter um responsável para orientar os técnicos de som e iluminação para operarem os equipamentos fornecidos no evento, de forma a atender as necessidades do espetáculo.

8.19.1 – Os arquivos de som e vídeo deverão estar armazenados em pendrive ou HD, nos formatos MP3 e MP4 respectivamente;

8.20 – Casos especiais deverão ser relatados à Comissão Organizadora, pelo e-mail: **msfetr@gmail.com**, com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia da apresentação, para serem analisados;

**8.21 – Os espetáculos devem seguir rigorosamente a lista de temas elencados a seguir, de acordo com a categoria; devendo abordar, no mínimo, 02 (dois) tópicos da sua respectiva categoria:**

**CATEGORIA INFANTIL** (Ensino Fundamental 1, a partir dos 7 anos)

- Os diferentes tipos de transporte;
- Transporte escolar: cuidados necessários;
- Apresentação de sinais básicos de trânsito;
- Brincando em local seguro;
- Cuidados especiais no trânsito: Utilizando transporte escolar, na bicicleta, skate, patins, patinete e entre outros;
- Cuidados necessários na saída da escola;
- Faixa de pedestre e os cuidados ao atravessar a rua;
- Dispositivos para o transporte de crianças: Bebê Conforto, Cadeirinha e assento de elevação;
- Dispositivos para transporte de animais no veículo;
- Idade em que a criança pode andar na garupa da moto e utilização do capacete;
- Idade em que a criança pode utilizar o banco dianteiro nos veículos de passeio;

**Obs.:**

- **É permitida a adaptação de clássicos infantis para o tema trânsito, desde que o texto seja inédito no FETRAN;**
- **Não é apropriado tratar sobre o uso de bebida alcoólica na categoria infantil.**

**CATEGORIA INFANTOJUVENIL** (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)

- A Importância de respeitar as leis de trânsito;
- Urbanidade e a convivência em sociedade
- Os perigos do uso do cerol;
- Utilização das vias e calçadas para entretenimento: brincadeiras, futebol, skate, patins, bicicleta;
- Os diferentes meios de transporte;
- O impacto do trânsito no meio ambiente e na saúde pública (combustível, poluição, lixo, doenças, etc...);
- Utilização do capacete na motocicleta;
- Os elementos que compõem o trânsito: placas de sinalização, características dos diferentes tipos de vias, equipamentos eletrônicos de fiscalização e controle de tráfego, ;
- Efeito do álcool e das drogas no corpo humano e suas consequências no trânsito;
- História da Polícia Rodoviária Federal;
- História dos veículos no Brasil e no mundo;
- Medidas para prevenção de acidentes no trânsito;

#### **CATEGOTIA JUVENIL (Ensino Médio e EJA)**

- As estatísticas dos acidentes: mapeamento do quadro atual;

**Obs.: Não é necessário citar números muito detalhados, ex.: em vez de dizer que 7537 motociclistas morreram em acidente de trânsito em um determinado período, é melhor dizer que a maioria dos mortos foram os motociclistas mais jovens, por causa do álcool e abuso da velocidade.**

- Os impactos que os acidentes acarretam no sistema de saúde: os traumas e o processo de reabilitação;
- Crimes de trânsito e seus desdobramentos jurídicos: álcool, drogas,

rachas, dirigir sem CNH, entregar a direção do veículo para menor de idade, não prestar socorro à vítima de acidente;

- Motociclistas, ciclistas, motoristas e pedestres: uma relação ética?
- O trânsito retratado nas mídias;
- Como utilizar as redes sociais para promover a mudança de comportamento;
- A Política e o trânsito: políticas públicas eficazes para a segurança no trânsito;
- Acessibilidade: O trânsito para pessoas com mobilidade reduzida;
- Psicologia e o trânsito: da reflexão à ação;
- Psicologia e o trânsito: estresse, traumas e o controle emocional;
- Juventude no trânsito: O veículo como instrumento de força, vaidade e competição;
- Auto escolas e a qualidade na formação dos condutores;
- Impactos ambientais causados pela quantidade excessiva de veículos
- Fundamentos da segurança no trânsito:

**Educação:** ações que promovam a conscientização dos cidadãos, seja ele(a) condutor(a), passageiro(a) ou pedestre;

**Fiscalização:** no que tange a legislação de trânsito e sua aplicação;

**Engenharia:** são os aspectos relacionados à parte de infraestrutura, como por exemplo: modernização, sinalização e manutenção das vias, tempo de socorro às vítimas de acidentes, dispositivos eletrônicos de segurança veicular e as novas tecnologias aplicadas ao trânsito;

8.21 – Sites para pesquisas

- [www.prf.gov.br/wikiprf](http://www.prf.gov.br/wikiprf)

- [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

- [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)

- [www.criancasegura.org.br](http://www.criancasegura.org.br)

- [www.educacaotransito.pr.gov.br](http://www.educacaotransito.pr.gov.br)

- [www.smartkids.com.br/trabalho/transito](http://www.smartkids.com.br/trabalho/transito)

- [www.projetocalcada.org.br](http://www.projetocalcada.org.br)

- [www.transitoideal.com](http://www.transitoideal.com)

- [www.onsv.org.br](http://www.onsv.org.br)

## **9 – DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS**

9.1 – A avaliação das peças teatrais será feita pela Comissão Avaliadora, composta por, no mínimo, três jurados, nomeados pela Comissão Organizadora, devidamente habilitados ou com notório conhecimento nas seguintes áreas: pedagógica, legislação de trânsito e técnica em artes cênicas; conforme explanação a seguir:

9.1.1 – **Pedagógicos:** Conteúdo do texto, interpretação que não agrida aos princípios morais de cidadania (atenção em relação às palavras, gestos e ao vestuário); pesquisa bem elaborada sobre os assuntos a serem tratados na peça; adequação às orientações do “**item 8.21**”; linguagem oral bem desenvolvida; conteúdo do texto adequado à faixa etária

9.1.2 – **Técnicas das artes cênicas:** Roteiro, desenvoltura no palco; clareza e empostação vocal; uso adequado do espaço cênico, maquiagem, figurino, cenário, som e iluminação;

9.1.3 – **Legislação de trânsito:** primar pelas normas que regem o trânsito brasileiro ao confeccionar o texto e o cenário (ex: se houver carros, os mesmos devem ter placa, os condutores devem utilizar cinto

de segurança, os veículos não podem trafegar na contramão, a sinalização deve ser condizente, etc.), exceto se for intencional fazer referência ao não cumprimento de determinada norma de trânsito;

9.2 – Não será atribuída nota ou pontuação na avaliação dos espetáculos; os jurados avaliarão de forma discricionária e pautados pelos critérios da **Ficha de Avaliação (Anexo I)**;

9.3 – Após cada apresentação das peças teatrais, a Comissão Julgadora se reunirá com toda a equipe, para repassar as considerações sobre cada uma das áreas avaliadas (pedagógica, temática trânsito e artes cênicas);

9.4 – Ao final de todas as seletivas, de uma região, a Comissão Organizadora divulgará:

9.4.1 – Os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil);

9.4.2 – Melhor Atriz, Melhor Ator, Melhor Texto, Melhor Cenário, Melhor Figurino e Melhor Sonoplastia.

**9.4.3 – A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões; não há procedimento de recursos.**

9.4 – Qualquer mudança na configuração do espetáculo, deverá ser previamente retificada na Ficha Técnica; casos excepcionais serão dirimidos pela Comissão Organizadora;

9.5 – A escola inscrita que deixar de comparecer, sem justificativa prévia, será penalizada com o impedimento de participar na edição seguinte do FETTRAN TEATRO;

9.6 – A Comissão Organizadora observará durante todo o certame, o

comportamento dos alunos dentro e fora do teatro no sentido de garantir o seu bom andamento. Por este motivo a Comissão Organizadora poderá desclassificar, a qualquer tempo, a equipe que tenha algum(s) de seus membros envolvido(s) em ato(s) de vandalismo, consumo de álcool ou outras drogas, violência contra terceiros, e demais casos que deponham contra a ordem e os bons costumes, ou que possam denegrir a imagem do evento ou das Instituições participantes;

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

10.1 – Após o término de cada Seletiva Regional, a Comissão Julgadora escolherá, de cada categoria: 1º, 2º e 3º lugares (para os espetáculos); e os atores e atrizes destaques. Não haverá premiação nas Seletivas Regionais, por questão orçamentária;

10.2 – 15 (quinze) peças teatrais, no total, serão classificadas para a Etapa Final, da seguinte maneira: os primeiros lugares de cada categoria, das cinco regiões; desde que estejam em dia com a documentação exigida pela Comissão Organizadora, sendo: Ficha Técnica preenchida, assinada pelo Diretor(a) da escola e anexada na Área da Escola; autorizações dos pais e do uso de imagem, também assinados pelos responsáveis e anexados na Ficha Técnica, na Área da Escola;

10.3 – A equipe classificada, que estiver com pendência(s) na documentação exigida pela Comissão Organizadora, será considerada inapta a participar da Etapa Final, sendo substituída pela subsequente na classificação geral da respectiva Seletiva Regional;

10.4 – Os grupos classificados para a Etapa Final, terão o limite total máximo de 12 (doze) integrantes, na categoria infantil e de 10 (dez) integrantes, nas categorias infantojuvenil e juvenil; (todos relacionados na ficha técnica).

10.5 – Na Etapa Final, haverá formação de nova Comissão Julgadora, que escolherá, por categoria: 1º, 2º e 3º lugares (para os espetáculos); e como destaques individuais: 03 (três) atores e 03 (três) atrizes destaques, melhor texto, melhor cenário, melhor figurino e melhor sonoplastia.



10.6 – Na Etapa Final haverá premiação de Troféus para as escolas, e Medalhas para os integrantes das equipes que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares; e troféus para os destaques individuais, conforme o item anterior.

10.7 – Serão disponibilizados, na Área da Escola, os Certificados Digitais aos participantes das Seletivas Regionais, e que estejam com a situação regular.

## **11 – DAS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO**

11.1 – No mês de abril de 2018, Comissão Organizadora promoverá Oficinas de Capacitação, com carga horária de 08h (oito horas), para os Professores Responsáveis pelas peças teatrais, com o intuito de tirar dúvidas e dar suporte na construção dos espetáculos.

11.2 – Aos participantes das Oficinas de Capacitação, serão disponibilizados Certificados Digitais, na Área da Escola.

## **12 – DA DIVULGAÇÃO**

12.1 – A Comissão Organizadora divulgará no site [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br), nas redes sociais e/ou nos meios de comunicação, o período de inscrições; data, local e período das Seletivas Regionais, da Etapa Final; bem como os respectivos resultados;

12.2 – Os grupos representantes das escolas poderão reforçar esta divulgação para a imprensa local e dar maior visibilidade para o seu espetáculo.

## **13 – DOS DIREITOS AUTORAIS**

13.1 - Todos os alunos e/ou seus responsáveis legais, professores e diretores de escolas participantes, no ato de sua inscrição na Ficha Técnica, autorizam, em caráter não exclusivo, gratuito, irretratável e irrevogável, à Comissão Organizadora do 9º FETRAN MS, a utilizar ou ceder a parceiros e para a imprensa, textos e imagens do espetáculo, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes no sentido de divulgar e promover o evento.

14.2 – A Comissão Organizadora divulga nas redes sociais (Facebook e

Youtube) os espetáculos apresentados nas Seletivas Regionais e na Etapa Final, salvo os que tenham impedimento por causa dos direitos autorais das músicas utilizadas. Nestes casos, a publicação do espetáculo fica sob a responsabilidade do Professor Responsável.

## **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - É de responsabilidade de cada escola/grupo participante, a indicação de seus componentes que atuarão como auxiliares de palco, cujos nomes deverão constar na Ficha Técnica;

14.2 – A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente após a apresentação, no prazo máximo de 15 minutos, salvo em casos especiais a serem analisados pela Comissão Organizadora;

14.3 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer materiais/objetos nos camarins que pertençam aos participantes;

14.4 – **Nas Seletivas Regionais**, a Comissão Organizadora do 9º FETRAN MS não se compromete a oferecer transporte, alimentação e hospedagem; os meios necessários para a participação e apresentações das escolas inscritas são de inteira responsabilidade das mesmas.

14.5 – **Aos classificados para a Etapa Final**, a Comissão Organizadora fornecerá hospedagem e alimentação para permanência, nas datas estabelecidas, observando o número de vagas descrito no **item “10.4”**.

**14.5.1 – O Transporte das equipes, ficará a cargo dos municípios classificados.**

14.6 – O Professor Responsável pela peça inscrita, deve acompanhar as informações no Grupo de whatsapp “9º FETRAN MS”, e/ou no site [www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br), sobre as datas e locais das apresentações, bem como quaisquer outras alterações que surgirem durante a realização do festival.

14.7 – A Comissão Organizadora designará um Fiscal de Palco para o acompanhamento dos grupos, controle do palco e camarins.

14.8 – A Comissão Organizadora do 9º FETRAN MS não se

responsabiliza por despesas adicionais e não previstas neste regulamento;

14.9 – Toda a comunicação entre os estabelecimentos de ensino e a Comissão Organizadora será feita pelo Professor Responsável, e se este for substituído durante o decorrer do 9º FETRAN MS, deverá ser alterado imediatamente na Ficha Técnica, com a assinatura do(a) Diretor(a) da escola;

14.10 – As datas previstas para a realização de cada etapa do 9º FETRAN MS, explicitadas no **item “5”**, poderão sofrer alterações por motivos alheios à vontade da Comissão Organizadora.

14.11 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e informado a quem de direito.

14.12 – As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do 9º FETRAN MS são soberanas, não cabendo recurso sob hipótese alguma.

14.13 – Na inscrição, os participantes manifestam estar cientes e de acordo com as regras do presente regulamento.

14.14 – Maiores informações:



[www.ms.fetran.com.br](http://www.ms.fetran.com.br)



msfetran@gmail.com



(67) 3320-3637 / 3320-3630

(67) 99920-5030 / 99343-6520

---

# ANEXO I

## FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

ESCOLA:

CATEGORIA:

MUNICÍPIO:

ESPETÁCULO:

JURADO:

RUBRICA:

CRITÉRIOS AVALIADOS						
<b>TÉCNICAS DAS ARTES CÊNICAS</b>						
<b>F – FALTOU / R – REGULAR / B – BOM / M – MUITO BOM / O – ÓTIMO / E – EXCELENTE</b>	<b>F</b>	<b>R</b>	<b>B</b>	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>E</b>
1. ROTEIRO (ORIGINALIDADE e COERÊNCIA COM O TEMA)						
2. CENÁRIO (ORIGINALIDADE e COERÊNCIA COM O TEMA)						
3. FIGURINO (ORIGINALIDADE e COERÊNCIA COM O TEMA)						
4. ACESSÓRIOS CÊNICOS (ELEMENTOS, OBJETOS)						
5. ILUMINAÇÃO (HARMÔNICA E ADEQUADA)						
6. SONOPLASTIA (HARMÔNICA E ADEQUADA)						
7. PRESENÇA DE PALCO (TRIANGULAÇÃO E DESENVOLTURA)						
8. EXPRESSÃO FACIAL E CORPORAL						
9. PROJEÇÃO DE VOZ (DICÇÃO E CLAREZA)						
10. TRANSIÇÃO DE CENA (FLUIDEZ E APENAS ATORES)						
11. GESTÃO DO TEMPO (ENTRE 10 e 25 MIN)						
<b>PEDAGÓGICOS</b>						
	<b>F</b>	<b>R</b>	<b>B</b>	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>E</b>
1. CONTEÚDO QUE NÃO AGRIDA OS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E URBANIDADE						
2. USO DA LITERATURA NA CONSTRUÇÃO DO TEXTO						
3. COERÊNCIA ENTRE OS TEMAS ABORDADOS COM O TRÂNSITO						
4. RESPEITO ÀS RESTRIÇÕES DO “ITEM 6.11” (CAUSAM RISCOS)						
5. FIGURINO ADEQUADO À IDADE/CATEGORIA						
6. LINGUAGEM ADEQUADA À IDADE/CATEGORIA						
7. ORALIDADE						
8. DOMÍNIO DO TEXTO						
9. EFICÁCIA DA MENSAGEM NA SENSIBILIZAÇÃO DA PLATÉIA						
10. PESQUISA DE CONTEÚDO E ALINHADO AO ITEM “8.20” DO REGULAMENTO						
<b>LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
	<b>F</b>	<b>R</b>	<b>B</b>	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>E</b>
1. TEXTO COM MENSAGEM CLARA E CONSISTENTE SOBRE O TRÂNSITO						
2. ACESSÓRIOS CÊNICOS REFERENTES AO TRÂNSITO (CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE)						
3. CENÁRIO QUE FAÇA ALUSÃO AO TRÂNSITO (CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE)						
4. PESQUISA SUBSTANCIAL SOBRE O TRÂNSITO						
5. FIGURINO COERENTE AOS ELEMENTOS DO TRÂNSITO (CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE)						
6. VERACIDADE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CTB E AS RESOLUÇÕES DO CONTRAN						